



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=402, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1970.

Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial, -
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -
nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar -
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte -
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de -
02 de dezembro de 1970, conforme Resolução nº=172/70.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu-
nicipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-
Cr\$-2.794,07-(Dois mil, setecentos e noventa e quatro cruzeiros e
sete centavos).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será -
destinado a aquisição de lâmpadas a vapor de mercúrio e reatores.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão
cobertas com os recursos provenientes do excesso de arrecadação -
que se verificar no corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 12 de dezembro de
1970.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/
por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL